GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.856 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.707 de 01/04/2022.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei 3.707, publicada no diário oficial em 01/04/2022.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório a Lei nº 3.555 de 19 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em 28 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 023/2022, de autoria do vereador José Feliciano (Cianinho) ".

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:72146E2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2023. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/